

	Cr\$	Cr\$
RECEITA ORDINARIA		
Impostos	215.511.125.000,00	
Taxas	542.890.300,00	
Receita Patrimonial	1.579.860,00	
Receita Industrial	15.529.898.900,00	
Receitas Diversas	8.167.700.000,00	239.753.194.060,00
RECEITA EXTRAORDINARIA	1.181.208.722,00	
Soma	240.934.402.872,00	

2. As diminuições, em rubricas subordinadas aos seguintes elementos

	Cr\$	Cr\$
RECEITA ORDINARIA		
Receita Patrimonial	591.576.542,00	
Receita Industrial	18.510.000,00	610.086.542,00
RECEITA EXTRAORDINARIA	34.016.240,00	
Soma	644.102.782,00	

5 — As rubricas, capazes de produzir rem maior receita, em confronto com as previsões para o corrente exercício, são as seguintes:

	Cr\$	Cr\$
RECEITA ORDINARIA		
Impostos		
Imposto sobre Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"	550.000.000,00	
Imposto sobre Vendas e Consignações	209.000.000.000,00	
Imposto do Selo	2.000.000.000,00	
Imposto sobre Transações	3.500.000.000,00	
Adicional de 10%, de conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 2.412, de 15-12-53 e artigo 15 da Lei n. 5.021-58 ..	55.000.000,00	
Adicional de 3,75%, de conformidade com o artigo 9.º da Lei n. 3.329, de 30-12-44 (D. A. E. E.) e § 3.º do artigo 15 da Lei n. 5.021-58	20.625.000,00	
Adicional de 20% ao Imposto do Selo, de acordo com o artigo 75 da Lei n. 6.626-61	385.500.000,00	
Soma	215.511.125.000,00	
Taxas		
Taxas Rodoviárias	150.000.000,00	
Taxas de Serviços de Trânsito	118.137.300,00	
Taxas de Assistência e Segurança Social ..	55.000.000,00	
Taxas Custas Judiciais e Emolumentos ..	70.000.000,00	
Taxas Fiscalização e Serviços Diversos ..	10.963.000,00	
Taxas de Melhoramentos	480.000,00	
Taxas de Pedágio	138.300.000,00	
Soma	542.890.300,00	
Receita Patrimonial		
Renda Imobiliária	755.860,00	
Renda de Capitais — Dividendos	824.000,00	
Soma	1.579.860,00	
Receita Industrial		
Secretaria dos Transportes		
Estradas de Ferro	7.369.318.400,00	
Diretoria de Viação (Portos)	1.500.000,00	
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas		
Departamento de Obras Sanitárias ..	2.900.000,00	
Serviços Urbanos		
Departamento de Águas e Esgotos ..	1.473.950.000,00	
Departamento de Obras Sanitárias (Santos)	346.950.000,00	
Departamento de Águas e Energia Elétrica	112.676.000,00	
Secretaria da Segurança Pública		
Diretoria do Serviço de Trânsito	1.025.000,00	
Instituto de Polícia Técnica	570.000,00	
Secretaria da Justiça		
Imprensa Oficial do Estado	691.500.000,00	
Secretaria da Educação		
Gabinete do Secretário		
Departamento do Ensino Profissional ..	3.000.000,00	
Outras dependências da Secretaria da Educação	10.000,00	
Secretaria da Saúde Pública		
Instituto Butantã	8.500.000,00	
Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas	959.000,00	
Instituto de Cardiologia	12.000.000,00	
Secretaria da Agricultura		
Departamento de Engenharia e Mecânica (D.E.M.A.) ..	994.000.000,00	
Departamento da Produção Vegetal ..	4.074.080.500,00	
Instituto Agrônomico	18.000.000,00	

Departamento da Produção Animal (SEDE)	12.000.000,00
Serviço de Sericicul- tura	70.000,00
Departamento de Defesa Sanitária (Biológico)	10.000.000,00
Serviço Florestal	34.000.000,00
Instituto de Botânica	200.000,00
Departamento de Assistência ao Co- operativismo	1.000.000,00
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas	
Departamento de Obras Sanitárias	46.230.000,00
Departamento de Águas e Energia Elétrica	26.500.000,00
Secretaria dos Transportes	
Diretoria de Aeroportos	1.000.000,00
Outras dependências da Secretaria dos Transportes	10.000,00
Soma	15.529.898.900,00

Receitas Diversas		
Quotas do Estado em Impostos Federais		
Quota do Estado no Imposto único sobre energia elétrica (pertencente ao D. A. E. E.)	1.626.000.000,00	
Quota do Estado no Fundo Rodoviário Nacional (Pertencente ao D. E. R.)	6.541.700.000,00	
Soma	8.167.700.000,00	
Total dos aumentos da Receita Ordinaria	239.753.194.060,00	

RECEITA EXTRAORDINARIA		
Alienação de bens patrimoniais	7.000.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	298.000,00	
Receita de Exercícios Anteriores		
Impostos e Taxas em atraso (Estado) ..	129.840.000,00	
Taxas em atraso (D. A. E.)	100.000.000,00	
Outras Receitas — Estado	23.009.840,00	
Receita de Indenizações e Restituições		
Restituições	48.120.000,00	
Indenizações	316.848.582,00	
Contribuições da União		
Do Ministério da Agricultura	9.000.000,00	
Do Instituto Brasileiro do Café	5.000.000,00	
Do Ministério da Justiça e Negócios do Interior ..	15.000.000,00	
Do Ministério da Saúde	50.200.000,00	
Do Ministério da Aeronáutica	5.000.000,00	
Contribuições Diversas		
Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana para o serviço de amortização e juros de Apolices Ferroviárias	5.276.000,00	
Contribuição do D. E. R. p/ o Serviço de amortização e juros de emprestimo autorizado pelo Decreto Lei n. 12.580, de 5-3-1942 (Apolices Rodoviárias) ..	709.000,00	
Contribuição da Superintendência dos Serviços do Café (Pagamento de seu pessoal) ..	43.767.400,00	
Multas		
Multas de hora sobre Impostos e Taxas	50.000.000,00	
Multas por infração de regulamentos	22.139.000,00	
Eventuais	350.000.000,00	
Soma	1.181.208.722,00	
Total Aumentos previstos na Receita Geral	240.934.402.782,00	

6. As rubricas, para as quais se prevê menor realização sobre a crçada para 1964, são as seguintes:

RECEITA PATRIMONIAL		
Renda de Capitais		
Juros	591.576.542,00	
Soma	591.576.542,00	

RECEITA INDUSTRIAL

Estabelecimentos e Serviços Diversos		
Secretaria do Governo		
Serviço Estadual de Assistência aos Inventores ..	2.500.000,00	

Contribuições Diversas		
Contribuição da União:		
Do Ministério da Agricultura (S.A.T.)	500.000,00	
Do Ministério da Educação	10.000.000,00	
Contribuição dos Municípios para os serviços de extinção de incêndios e salvamentos (Pessoal) ..	3.816.240,00	
Soma	34.016.240,00	
Total das Diminuições previstas na Receita Geral ..	644.102.782,00	
A Receita para o exercício de 1964, está classificada pelas seguintes incidências:		

	Cr\$	%
0 — Sem classificação	61.803.238.000,00	12,00
1 — Sobre a Propriedade	2.759.830.000,00	0,53
2 — Sobre a Circulação da Riqueza ..	444.350.550.000,00	86,23
4 — Resultante da Atividade do Estado ..	1.330.482.000,00	0,26
7 — Várias Incidências	5.046.200.000,00	0,98
Total	515.290.300.000,00	100,00

8 — Constatam da Receita as seguintes rubricas, cujas importancias se acham compensadas na Despesa por dotações correspondentes:

a) RECEITAS COM DESTINAÇÃO ESPECIFICA DA DESPESA

(Compe nsadas)

RENDAS DE IMPOSTOS

Majoração destinada à Caixa Estadual de Casas para o Povo (C. E. C. A. P.) nos impostos sobre transmissão de propriedade imobiliária "causa mortis" e inter-vivos" ..	3.775.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Lei n. 3.688 de 31-12-56 e Lei n. 4.507, de 31-12-57 e artigo 48 da Lei n. 7.951 de 2-7-63	41.845.000,00
Fundo de Assistência ao Menor "FAM" — Lei n. 3.738, de 18-1-57	15.114.000,00
Hospital para Doentes Crônicos — Lei n. 5.442, de 6-11-59	15.106.000,00
Quotas da União e dos Municípios no Imposto sobre Transações (20% e 40%)	4.800.000.000,00
Adicional de 20% ao Imposto de Transação Imobiliária "Inter-Vivos", nos termos do artigo 7.º da Lei n. 3.738 de 18-1-57 pertencente:	
A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	285.550.000,00
Ao Fundo de Assistência ao Menor — (F. A. M.)	269.885.000,00
Hospital para Doentes Crônicos — Lei	115.665.000,00
Adicional de 10% ao valor de impostos (artigos 1.º da Lei n. 2.412, de 15-12-53, combinado com o artigo 15 da Lei n. 5.021, de 18-12-58 (Dívida Pública) ..	220.000.000,00

RENDAS PERTENCENTES AO DER

Quota do Estado ao Fundo Nacional de Pavimentação (Lei Federal n. 2.698 de 27-12-55 e Decreto Federal n. 38.863, de 3-4-56)	300.000.000,00
Quota do Estado no Fundo Rodoviário Nacional (Decreto-lei n. 16.546, de 26-12-46)	16.835.700.000,00
Taxa de Conservação da Estradas de Rodagem	1.350.000.000,00
Taxa Rodoviária	500.000,00
Taxa de Registro e Fiscalização de Veículos	875.000.000,00
Contribuição de Melhoria	500.000,00
Taxa de Pedágio	759.300.000,00
Taxa de Vistoria de Ônibus Intermunicipais	500.000,00
Rendas de Exercícios Anteriores	300.000,00
Multas por infração do Código Nacional de Trânsito	6.500.000,00

RENDAS PERTENCENTES AO D.A.E.R.

Adicional de 3,75% ao valor integral de todos os impostos, de conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 3.329, de 30/12/55 (execução do Plano de Eletrificação) e § 3.º do artigo 15 da Lei n.º 5021, de 18/12/58 e Lei n.º 5.444/59	16.064.597.900,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00
Renda do Fornecimento de Energia Elétrica	130.276.000,00
Renda do Convênio com a Escola Politécnica	51.200.000,00
Renda de Serviços Telefônicos	41.000.000,00
Contribuição da Companhia Telefônica Brasileira para fiscalização do plano de ampliação dos circuitos inter-municipais	20.000.000,00
Juros de depósitos bancários	3.200.000,00
Renda de Dragagem de Rios	20.000.000,00
Renda de convênios com Prefeituras, para fiscalização dos serviços urbanos	15.000.000,00
Quota para os serviços de fiscalização das obras de "São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidades" ..	48.000,00
Renda proveniente de venda de produtos agro-pecuários	25.000.000,00
Renda proveniente de locação de serviços agrícolas	1.500.000,00
Quota do Estado no Imposto unico sobre energia elétrica	2.000.000.000,00
Receitas de exercicios anteriores ..	100.000,00
Multas Diversas	10.000,00
Eventuais	1.300.000,00

RENDAS PERTENCENTES AO D.A.E.

Contribuição de Melhoria	10.000,00
Serviços de Águas	2.264.000.000,00
Serviços de Esgotos	4.080.250.000,00
Arrecadação de rendas de exercicios anteriores	500.000.000,00
Multas a infratores dos regulamentos de águas e esgotos	1.000.000,00